



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (18) 3279-8010

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI Nº 3.516, DE 5 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com organização da sociedade civil que especifique, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com a organização da sociedade civil abaixo relacionada, em regime de mútua cooperação, objetivando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de despesas com a aquisição de materiais de uso hospitalar, medicamentos, gêneros alimentícios, enxoval, materiais de escritório, materiais de limpeza, materiais de lavanderia e correlatos, bem como despesas com pagamento de pessoal e de serviços médicos voltados à realização de cirurgias eletivas, conforme metas e objetivos previstos no Plano de Trabalho apresentado pela entidade e devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, a ser formalizada por meio de Termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, para o exercício de 2026:

Departamento de Saúde

- Hospital e Maternidade Regional de Regente Feijó - HMRRF
CNPJ/MF: 07.956.704/0001-81
Valor do Repasse: R\$ 250.000,00

Art. 2º O repasse dos recursos financeiros observará rigorosamente o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado, ficando sua liberação condicionada ao cumprimento das disposições da Lei Federal nº 13.019, de 2014, de suas alterações, dos regulamentos municipais aplicáveis e das cláusulas estabelecidas no respectivo Termo de Colaboração.

Art. 3º A parceria autorizada por esta Lei terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua formalização, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Art. 4º A organização da sociedade civil beneficiária deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos na forma e nos prazos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019, de 2014, por suas alterações e pelo respectivo instrumento de parceria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (18) 3279-8010

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02. Poder Executivo

02.04 Saúde

02.04.01 Fundo Municipal de Saúde

103010015.2.021000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.50.39.01.0000 - Termo de Colaboração

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha: 2778.....Valor: R\$ 250.000,00

Código de Aplicação: 300.0023

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 5 de agosto de 2026.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

Prefeito Municipal



HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL DE REGENTE FEIJO

BRIGADEIRO TOBIAS - 300 - C.N.P.J. : 07.956.704/0001-81

PLANO DE TRABALHO HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL

REGENTE FEIJO/SP

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE REPASSE RECURSO MUNICIPAL

VALOR R\$ 250.000,00

OBJETO: Custeio do Hospital e Maternidade Regional de Regente Feijó/SP.

Órgão/Entidade: HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL REGENTE FEIJO/SP

CNPJ: 07.956.704/0001-81

Endereço: RUA BRIGADEIRO TOBIAS, 300 - CENTRO

Telefone: 18 3279 1233

E-mail: hmrrf.sp@gmail.com

CPF	Nome dos responsáveis	Função	Cargo	E-mail
062.046.478-06	Ilcemir Scarabelli	Diretor Administrativo	Diretor Administrativo	hmrrf.sp@gmail.com

CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Como é de conhecimento da comunidade em geral, o Hospital e Maternidade Regional de Regente Feijó /SP é o único hospital da cidade e não há como o município deixar de valer-se desta Instituição para o cumprimento de missão Constitucional, tornando-se o proposto no presente, a alternativa possível de desenvolver as atividades do município, no que tange a urgência e emergência correspondente a função do Pronto – Socorro, Internações, Centro Cirúrgico em geral.

Note-se que o Art. 197 da Constituição Federal define como deve ser entendido o atendimento a saúde, à luz da Carta Magna do País: “Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.” Tal determinação constitucional, traz a possibilidade de entes particulares em conjunto com o ente estatal, prover à assistência a saúde a todos que dela necessitem, colocando-a em ordem de prioridade.

ESTRUTURA DO HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL DE REGENTE FEIJÓ/SP



HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL DE REGENTE FEIJÓ

BRIGADEIRO TOBIAS - 300 - C.N.P.J. : 07.956.704/0001-81

Dimensões: Área construída 6.355,62 m² Área do terreno 11.450,00 m², dimensionados em Centro Cirúrgico, Pós Cirúrgico Geral, Clínica Médica, Clínica Cirúrgica. O Pronto Socorro atende em média de 160 Pessoas/Dia, Sala de Emergência com capacidade para 04 Leitos, Sala de Enfermagem, Sala de Atendimento Médico, Sala de Sutura, Sala Ginecológica, Sala de Eletrocardiograma, Sala de Conforto Médico, Sala de Enfermagem, Sala de mobilização, Copa para uso dos Colaboradores, Cozinha para preparo de refeição aos pacientes, Farmácia para dispensação medicamentos, Setor de Compras, Setor de Lavanderia, Setor de Higienização, Setor de Manutenção Preventiva e Corretiva, Central de acondicionamento de gases medicinais, central de acondicionamento de lixo orgânico, hospitalar e lixo comum, ambulatório de consultas médicas de especialidades, Setor de Faturamento e Financeiro.

QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto:

CUSTEIO: MATERIAL DE CONSUMO: Material de uso hospitalar, medicamentos, gêneros alimentícios, enxoval, material de escritório, material de limpeza, material de lavanderia e correlatos despesa com pessoal e prestação serviços de terceiro.

Objetivo:

Garantir disponibilidade de insumos como: Material de uso hospitalar, medicamentos, gêneros alimentícios, enxoval, material de escritório, material de limpeza, material de lavanderia e correlatos, pagamento de pessoal e prestação de serviços de terceiro.

Justificativa:

O Hospital e Maternidade Regional de Regente Feijó/SP é uma instituição de saúde de referência microrregional, responsável por atender pacientes provenientes de forma regulada pelas Secretarias Municipais de Saúde dos municípios de Regente Feijó, Taciba, Anhumas, Indiana, bem como pelo Departamento Regional de Saúde (DRS) de Presidente Prudente. A unidade tem papel essencial na garantia da assistência hospitalar de média complexidade, oferecendo atendimentos clínicos, obstétricos, pediátricos e cirúrgicos, além de servir como retaguarda técnica e assistencial para a Rede de Atenção à Saúde Regional.

Nos últimos anos, o hospital tem enfrentado crescentes desafios financeiros decorrentes do aumento dos custos operacionais, da defasagem dos repasses públicos e da ampliação da demanda por serviços hospitalares, principalmente em função da sobrecarga do sistema de saúde regional. Esse cenário compromete diretamente a



HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL DE REGENTE FEIJÓ

BRIGADEIRO TOBIAS - 300 - C.N.P.J. : 07.956.704/0001-81

capacidade da instituição em manter o pleno funcionamento de seus serviços assistenciais com qualidade e segurança.

Para garantir a continuidade e a qualidade da assistência hospitalar, torna-se imprescindível a aquisição de recursos financeiros destinados à manutenção e ao fortalecimento da estrutura hospitalar, contemplando:

- Aquisição de materiais de uso hospitalar e medicamentos, essenciais para o atendimento seguro e contínuo dos pacientes internados e dos procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos;
- Compra de gêneros alimentícios e enxoval hospitalar, assegurando a nutrição adequada e o conforto dos pacientes e profissionais;
- Aquisição de materiais de escritório, limpeza e lavanderia e correlatos, garantindo o funcionamento administrativo e a higienização adequada de todos os ambientes, conforme as normas sanitárias vigentes;

A aplicação desses recursos permitirá manter a capacidade operacional do hospital, qualificar o atendimento prestado aos pacientes do SUS, reduzir o tempo de espera para procedimentos cirúrgicos e fortalecer a rede de atenção hospitalar da região de Presidente Prudente, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), que preconiza o acesso universal, integral e equânime à saúde.

Dessa forma, a presente solicitação de apoio financeiro justifica-se pela necessidade de garantir a sustentabilidade assistencial e financeira do Hospital e Maternidade Regional de Regente Feijó/SP, possibilitando a continuidade dos serviços de saúde de média complexidade e assegurando à população regional um atendimento humanizado, resolutivo e de qualidade.

Local:

Hospital e Maternidade Regional de Regente Feijó – SP.

Observações:

O Recurso recebido irá beneficiar o Hospital e Maternidade Regional de Regente Feijó – SP como um todo.



HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL DE REGENTE FEIJÓ

BRIGADEIRO TOBIAS - 300 - C.N.P.J. : 07.956.704/0001-81

METAS QUANTITATIVAS

- Ampliar a oferta de internações hospitalares em clínica médica
- Aumentar a realização de procedimentos de média complexidade
- Expandir a capacidade de atendimento em urgência e emergência
- Elevar a taxa de ocupação de leitos com adequada rotatividade

METAS QUALITATIVAS

- Fortalecer a humanização do atendimento hospitalar, com foco na segurança e qualidade do cuidado
- Qualificar os processos assistenciais com adoção de protocolos clínicos atualizados
- Aprimorar a integração com a rede de atenção à saúde, assegurando continuidade do cuidado
- Reforçar a governança institucional e a gestão hospitalar baseada em planejamento e monitoramento contínuo
- Promover capacitação das equipes de saúde.

O fortalecimento do Hospital e Maternidade Regional de Regente Feijó por meio de recurso MAC representa medida estratégica para garantia assistência hospitalar resolutiva, reduzir encaminhamentos desnecessários para centros de maior porte assegurar atendimento digno e oportuno à população regional.

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

ITEM	ETAPA	DURAÇÃO	DESCRIÇÃO
01	Aquisição de custeio	360 dias	Aquisição de Gases Medicinais para atender a todos os pacientes admitidos na Santa Casa que necessitarem do Medicamento conforme avaliação e conduta médica e insumos de enfermagem, material de hotelaria, material de escritório. Serviços de terceiros.

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Ord.	Natureza	Aplicação	Proponente	%	Concedente	%
01	Aquisição de Custeio	Aquisição de Material de uso hospitalar, medicamentos, gêneros alimentícios, enxoval, material de escritório, material de limpeza, material de lavanderia e correlatos, serviços de terceiros	0,00	0	R\$ 250.000,00	100
Total					R\$ 250.000,00	100



HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL DE REGENTE FEIJÓ

BRIGADEIRO TOBIAS - 300 - C.N.P.J. : 07.956.704/0001-81

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nº Parcela	Valor	%	Proponente	%	Concedente	%	Total de Desembolso
01	R\$ 50.000,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 50.000,00	20	R\$ 50.000,00
02	R\$ 50.000,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 50.000,00	20	R\$ 50.000,00
03	R\$ 50.000,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 50.000,00	20	R\$ 50.000,00
04	R\$ 50.000,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 50.000,00	20	R\$ 50.000,00
05	R\$ 50.000,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 50.000,00	20	R\$ 50.000,00

V – TRANSFERENCIA BANCARIA

Banco Brasil

Ag 2519-4 – C/C 23.762-0

PREVISÃO DE EXECUÇÃO

Início: A partir do recebimento do recurso.

Término: 12 Meses contados a partir da data do recebimento.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE PLANO

CPF	NOME DA PESSOA	FUNÇÃO	CARGO	E-MAIL
303.515.408-22	Ilcemir Scarabelli	Diretor Administrativo	Diretor Administrativo	hmrrf.sp@gmail.com

Regente Feijó SP, 15 de julho de 2026.

Ilcemir Scarabelli
Diretor Administrativo

Marcelio Carvalho
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Regente Feijó - SP

Conselho Municipal de Saúde
Aprovado por unanimidade pelo
em data de 23/07/2026